



União de Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO

(INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)



UNIÃO DE FREGUESIAS DE
RIBEIRA DE NISA E CARREIRAS



A gestão do risco é uma atividade que assume um caráter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local.

Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e a proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve a gestão, strictu sensu, a identificação de riscos iminentes a qualquer atividade, a sua análise metódica e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar comportamentos desviantes.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário.

[in Plano de Prevenção de Risco de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) da Junta de Freguesia de Benfica]



1. Caracterização da Junta de Freguesia de Ribeira de Nisa e Carreiras

1.1. Identificação

Endereço

Freguesia de Ribeira de Nisa e Carreiras

Rua Professor Paulo Castelhana n.º 5-A – Monte Carvalho – 7300-430 Ribeira de Nisa

Organismo da Administração Pública

Número de Identificação Fiscal 510839223

Regime Financeiro

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFAL). De acordo com o n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º deste diploma legal, na sua atual redação, a Junta de Freguesia de Ribeira de Nisa e Carreiras possui património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos. Os princípios e regras orçamentais são estabelecidos no artigo 3.º do mesmo preceito legal e os poderes tributários no artigo 24.º. De acordo com o artigo 23.º do RFAL constituem receitas das freguesias:

- a) O produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos;
- b) O produto de cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias;
- c) O rendimento de mercados e cemitérios das freguesias;
- d) O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam às freguesias;
- e) O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por elas administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- f) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor das freguesias;



- g) O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- h) O produto de empréstimos de curto prazo;
- i) O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 38.º do RFAL e seguintes;
- j) Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

Pelo RFAL a contabilidade das autarquias locais aplica o Plano de Contas em vigor para o setor local, podendo este ser o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), conforme o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação ou o Sistema de Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme o Decreto -Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

Relativamente à apreciação dos documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, estes são apreciados pelo órgão deliberativo que, reúne em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquela a que respeitam.

Os documentos emitidos pelo POCAL para a prestação de contas são do regime simplificado e, caso esteja em vigor o SNC-AP são os documentos do regime simplificado das microentidades.

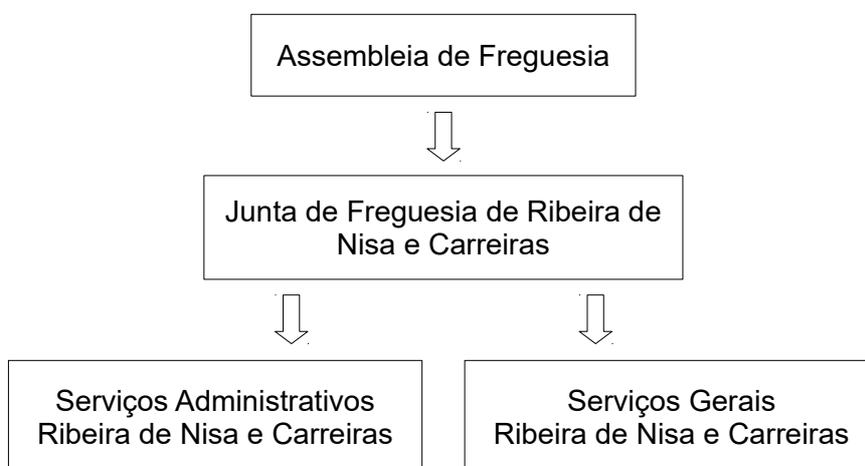
Pela publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), estabeleceu-se o regime jurídico das autarquias locais, tendo esta lei introduzido diversas alterações, revogando grande parte, mas não na totalidade, dos artigos da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



Compete à Assembleia de Freguesia, conforme dispõe a alínea i), do n.º 2 do artigo 9.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, acompanhar e fiscalizar a atividade da junta de freguesia.

1.2. Estrutura Organizacional

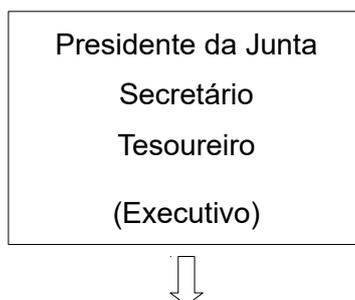
A estrutura da Junta de Freguesia é a seguinte:



1.3. Descrição Sumária das Atividades

Prossecução de interesses próprios da população da Ribeira de Nisa e Carreiras em conformidade com a legislação em vigor.

1.4. Recursos Humanos





1.5. Organização Contabilística

A Freguesia de Ribeira de Nisa e Carreiras utiliza a aplicação POCAL ou a aplicação SNC-AP, conforme o que estiver em vigor, da empresa Fresoft para realizar a contabilidade, existindo outras aplicações integradas tais como Pessoal, Património, Faturação/Emissão de Guias, Canídeos e Felinos, Cemitérios, Atendimento e Correspondência.

2. Compromisso ético, missão e visão

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores da autarquia, bem como no seu contato com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo é em parte, relevado na Carta Ética da Administração Pública

Dez Princípios Éticos da Administração Pública:

Princípio do Serviço Público



Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa Fé

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.



Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

3. Risco

3.1. Conceito de Risco e de Gestão do Risco

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

A gestão do risco deve ser organizada ao nível dos programas, projetos e atividades principais e o nível de funções e departamentos e desenvolvida através das etapas próprias do “processo de gestão de risco”.



A análise, o desenvolvimento e o tratamento dos riscos encontrar-se-ão facilitados por uma adequada quantificação dos objetivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objetivos são ultrapassados, atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e portanto até que ponto são positiva ou negativamente influenciados pela ocorrência do(s) risco(s).

A elaboração de planos de gestão de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como, o acompanhamento da eficácia destas medidas constituem alguns fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

O presente plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das suas atividades operacionais e instrumentais.

Este plano obedece a princípios de integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da boa governação, da ética e da gestão por objetivos.

3.2. Fatores de Risco

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco de gestão. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:



- Qualidade da governação
- Integridade das operações e dos processos
- Qualidade do sistema de controlo interno
- Motivação do pessoal
- Comunicação

3.3. Funções e Responsabilidades

O Plano de Gestão de Risco contém indicações claras e precisas não só sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes mas também sobre os recursos necessários e disponíveis e as formas adequadas de comunicação interna.

Identificação dos intervenientes e respetivas funções e responsabilidades:

Gestão de Riscos	
Intervenientes	Funções e Responsabilidades
Presidente	É responsável pelo plano
	Estabelece as linhas orientadoras do plano e controla a sua execução
Executivo	Estabelece a arquitetura e os critérios de risco, cuidando da sua revisão
	Recebe e comunica os riscos tomando as medidas inseridas na sua competência
	Promove a comunicação no âmbito da gestão de riscos
Executivo e Serviços Administrativos	Acompanha a execução das medidas previstas no Plano e elabora o respetivo Relatório Anual
Todos os serviços	Reporta ao Presidente eventuais ocorrências que considere grave.



	São os responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano na parte respetiva
	Identificam, recolhem e comunicam ao Executivo qualquer ocorrência de risco e probabilidade de gravidade maior
	Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera

À data da elaboração do presente plano os responsáveis são os seguintes:

FRANCISCO MANUEL FRUTUOSO CARRIÇO – Presidente

MARCO AURÉLIO MARMELO MIRANDA - Secretário

ELSA MARGARIDA MARMELO JACOB – Tesoureira

3.4. Áreas de Risco

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram fatos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados. A Gestão do Risco identifica e previne atempadamente as áreas e fatos com potencial danoso na Organização, através de uma metodologia assente em fases e etapas iterativas.

Para a atividade desenvolvida pelos serviços da Junta de Freguesia de Ribeira de Nisa e Carreiras, identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de risco:

- Contratação pública de bens e serviços
- Certidões, Atestados e Declarações emitidas pela Junta de Freguesia



- Recursos Humanos
- Concessão de benefícios
- Património e espaço público
- Assunção de despesa
- Existências
- Receita

4. Identificação do Risco e Medidas de Prevenção

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.

As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a (consultar nos anexos – Matriz de risco):

- Evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Prevenir o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo
- Aceitar o risco e os seus efeitos;
- Transferir o risco para terceiros. O quadro que segue deve ser utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços.

Mapa do Registo de Risco

Atividades	Risco	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
		1	1	1	



		2	2	2	
		2	2	2	

PO – Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC – Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR – Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

Para o desenvolvimento e tratamento dos riscos devem utilizar-se mapas de acompanhamento no âmbito de um processo contínuo e dinâmico de atualização do Plano. Esse desenvolvimento pode gerar riscos secundários e implicar custos adicionais em termos de tempo e desempenho, devendo, por isso, ponderar-se a modalidade de resposta adequada.

5. Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano

5.1. Acompanhamento e Avaliação

Compete ao Executivo acompanhar e verificar o cumprimento das regras do Plano e os seus efeitos práticos, sendo assessorado se necessário por entidade externa, mediante disponibilidade orçamental da autarquia.

É elaborado um relatório adequado no final de cada exercício económico.

O acompanhamento anual do Plano deve basear-se em respostas de formulários específicos.

O processo de acompanhamento deve garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades da organização



e que os procedimentos sejam compreendidos e seguidos em todos os níveis.

Sempre que surjam riscos elevados ou novos que importem prevenir, estes devem ser acautelados de acordo com o Plano.

5.2. Revisão e Atualização do Plano

O processo de revisão e atualização do Plano encontra-se definido no ponto 3.3. Funções e Responsabilidades.

No relatório anual de execução do plano, deve ser recomendada a atualização do Plano, sempre que tal se revele necessário.



União de Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras

ANEXOS



Metodologia subjacente à Gestão e Controlo do Risco

A Gestão dos Riscos implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

A – Identificação e definição do risco – Nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à classificação de fatos, cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.

B – Análise do risco – para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

CrITÉRIOS de Classificação do Risco

Probabilidade de Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de prevenir o evento com controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de prevenir o evento com através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de prevenir o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da Consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de	Dano na otimização	Perda na gestão das	Prejuízo na imagem e



graduação	do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	operações, reque- rendo a redistribui- ções de recursos em tempo e em custos	reputação de integri- dade institucional, bem como, na eficá- cia e desempenho da sua missão
-----------	--	---	--

C – Avaliação e Graduação do risco – A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Cada risco deve ser avaliado e estimado numa Matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação.

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde.

Medidas	Aceitar	Transferir	Evitar
Graus	Prevenir	Prevenir	Transferir
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Gravidade			
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado

De seguida, apresenta-se um guião desenvolvido correspondente às fases de análise de risco indicadas.



METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO		
INTINERÁRIO DE ANÁLISE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	QUESTÕES
Definição do contexto	Estratégico Operacional	- Quais as áreas de atividade e as características da organização? - Quais as missões e objetivos?
Identificação do Risco	Data Área Descrição	- O que pode acontecer? - Como pode acontecer? - Quando pode acontecer? - Há oportunidade para aperfeiçoamento?
Análise do Risco	Probabilidade Gravidade da Consequência	- Quais as causas da ocorrência do risco? - Quais os efeitos caso o risco ocorra? - O risco é estratégico ou operacional? - Como podem estes efeitos ser reduzidos?
Desenvolvimento, Tratamento e Controlo do Risco	Evitar Prevenir Transferir Aceitar	- A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir? - Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência? - Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a atividade ou efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc - O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado? - Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento,	Anual	- Qual a periodicidade do Acompanhamento?



União de Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras

Revisão e Atualização do Plano	Semestral	mento do Impacto do Risco? - Qual a efetividade da Revisão do Risco? - Houve mudança no grau de prioridade do risco?
Comunicação e consulta	Informação Divulgada	- Quem é afetado? - Quem necessita saber? - Quem deve ser responsável?



Plano de Prevenção dos Riscos de gestão e Infrações Conexas

Aplicação	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Gradação do risco	Medidas de prevenção
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)			
Todos os serviços da autarquia	Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade	1	3	2	<p>Acompanhamento e supervisão por parte do executivo quanto ao rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções.</p> <p>Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores éticos.</p> <p>Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso restrito a informação considerada sensível (dados fiscais, pessoais, etc...)</p> <p>Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos</p>



União de Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras

Todos os serviços da autarquia	Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos	2	2	2	Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados. Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos Segregação de funções
	Competências técnicas	Risco de Inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções	2	3	3	Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido Motivação individual e dos grupos de trabalho Mecanismos de aferição externa dos comportamentos no exercício das funções
	Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada	2	2	2	Definição de níveis de responsabilidade Formação
	Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	Risco de extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais	1	3	2	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos



Aplicação	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Gradação do risco	Medidas de prevenção
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)			
Executivo e Serviços administrativos	Contratação Pública	Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	1	2	2	Análise dos consumos da autarquia e estudo com vista a eventual redução de ajustes diretos simplificados
		Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis	2	2	2	Utilização da plataforma eletrónica de compras públicas, para procedimentos diferentes de ajuste direto simplificado. Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes.



União de Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras

Executivo e Serviços administrativos	Contratação Pública	Inexistência de cabimentação prévia da despesa	1	3	3	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a cabimentação prévia da despesa
		Existência de favoritismo injustificado	1	2	2	Obtenção de declarações de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa. As aquisições são validadas pelo Presidente da Junta
		Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos	1	3	2	Criação de ficha de avaliação do desempenho do fornecedor/avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento
	Certidões, Atestados, Declarações	Emissão de certidões sem que a entidade preencha os requisitos necessários para a emissão da mesma	1	2	2	Separação de funções e confirmação de situações



Aplicação	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Gradação do risco	Medidas de prevenção
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)			
Serviços Administrativos	Recursos Humanos	Processamento indevido de abonos e remunerações, motivada por fraude, ou erro de interpretação legislativa	1	2	2	<p>Separação de funções na validação.</p> <p>Formação.</p> <p>Averiguação junto da empresa de software da conformidade das parametrizações do software com a legislação em vigor</p>
		Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprimir necessidades permanentes dos serviços	1	2	2	<p>Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprimir necessidades permanentes dos serviços</p>



Aplicação	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Gradação do risco	Medidas de prevenção
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)			
Executivo	Concessão de Benefícios Públicos	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, ajudas, incentivos, donativos)	2	2	2	Criação e aplicação de regulamento relativo à concessão de benefícios, que estabelece os procedimentos e os critérios
		Não apresentação por parte dos beneficiários de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc)	1	2	2	Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária Indicação dos elementos que permitam conhecer a legalidade da sua constituição, natureza dos fins que desenvolvem e situação económico-financeira



União de Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras

Executivo	Concessão de Benefícios Públicos	Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário	2	2	2	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário
		Subjetividade nos critérios de atribuição de benefícios	2	2	2	Definição de critérios de avaliação mensuráveis e objetivos, que garantam a igualdade e a transparência no acesso aos apoios (a definir em regulamento)
		Ausência de mecanismos de publicitação	2	2	2	Publicitação de regulamento em site da Junta de Freguesia
		Alguns apoios são concedidos sem se ter procedido à atualização dos dados da entidade beneficiária	1	2	2	Atualização dos dados da entidade beneficiária pelos serviços, antes da atribuição dos apoios
		Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram atos	1	2	2	Documentação que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis. Arquivo organizado, que consolide informação relativa a cada uma das entidades beneficiárias do apoio



Aplicação	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Gradação do risco	Medidas de prevenção
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)			
Executivo e Serviços Administrativos	Património e espaço público	Utilização do património da autarquia para fins privados que não estejam autorizados	1	3	2	Verificação física do património de forma regular
		Alienação de património sem a devida autorização	1	3	2	Verificação física do património e separação de funções
		Aplicação deficiente do regulamento de taxas	1	2	2	Separação de funções
		Utilização de espaços sem a devida autorização ou ausência de pagamento	1	2	2	Verificar pedidos de autorização validos pelo Presidente



União de Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras

Executivo e Serviços Administrativos	Assunção de Despesa	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	1	3	2	Divulgação de Instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a cabimentação prévia da despesa
		Assunção de compromissos sem verificar a existência de fundos disponíveis	1	3	2	Divulgação de Instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a existência de fundos disponíveis no momento de contratação e do pagamento
	Receita	Aplicação incorreta do regulamento de taxas	1	3	2	<p>Separação de funções na validação</p> <p>Formação</p> <p>Verificar se o software esta em está em conformidade com o tarifário em vigor</p>
		Anulação indevida de receita	1	3	2	Separação de funções
		Não cobrança de receita	1	3	3	Separação de funções, implementação de medidas que levem á cobrança efetiva da receita



União de Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras

BIBLIOGRAFIA

Junta de Freguesia de Benfica, Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas).

APROVADO
PELO EXECUTIVO
EM REUNIÃO DE

16 / 12 / 2019